



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

EXTRATO DA ATA DA 644ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024–2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e vinte minutos, na Sala da Plenária – 8º. Andar, na Avenida Mauro Ramos 224, Centro, Florianópolis-SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. Contou com a participação dos Conselheiros Titulares: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Everley Hobold, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Poliana Weber Fontana, TE Ângelo Vidal Alves, TE Hanele Laske da Silva e TE Wallace Fernando Cordeiro e dos Conselheiros Suplentes: Enf. Gabriele Carradore da Silva, Enf. Tânia Silvana Schulz e TE Gleide Nara de Amorin. Ausências justificadas: Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, por atestado médico; Enf. Valdemira Santana Dagostin, por atestado médico. Verificação de quórum: Após verificação do quórum regimental, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão, saudando os presentes. Deliberações: 3. Deliberações **3.6 Prestação de Contas 2024** - 3.6.1 Apreciação Relatório de Gestão 2024 do Coren-SC que foi apresentado pela Superintendente Marlete Barbosa Borges que, após esclarecimentos, foi aprovado pelo Plenário. 3.6.2 - Apreciação dos Demonstrativos Contábeis de 2024. Apresentados pelo Contador Michel da Castro Andrade. Após esclarecimentos, foram aprovados pelo Plenário. 3.6.3 - Apreciação do Parecer nº 003/2025 da Controladoria Geral sobre as contas do ano 2024. O Controlador Geral do Coren-SC, Sr. Fernando Souza Dutra procedeu à apresentação dos dados concluindo com as seguintes recomendações: a) Continuar empreendendo esforços para a regularização da cobrança das Dívidas Ativas, possibilitando o correto lançamento dos créditos a sua cobrança, extrajudicial e judicial, conforme já apontado no relatório anterior; b) Monitorar a diferença do repasse da cota-parte do Regional ao Cofen ao longo do próximo exercício, com possível identificação de inconsistências nos cálculos e/ou nos repasses; c) Providenciar a atualização do Portal da Transparência, além de elaborar e publicar plano de dados abertos de forma integrada, a fim de evitar desperdícios e retrabalho, conforme o inciso VIII do art. 1º e o § 2º do art. 5º do Decreto 8.777/2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), em atendimento ao Acórdão TCU1648/2024 – Plenário e; d) Providenciar os ajustes dos sistemas em relação ao inventário patrimonial, especificamente em relação à bens móveis, que apresentam divergências de valores (- R\$ 1.187,19). No caso de não ser possível os ajustes, que faça constar Nota Explicativa, considerando que tais informações são analisadas no Relatório de Prestação de Contas do Conger. Sanadas as dúvidas, o Plenário aprovou o parecer da Controladoria Geral acerca da Prestação de Contas Anual do Coren-SC. 3.6.4 - Apreciação do Parecer Opinativo nº 01/2025. A Conselheira Tânia Silvana Schulz procedeu à leitura do documento que versa sobre as contas e atividades do Coren-SC, onde recomenda a aprovação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

das contas do Regional relativas ao ano de 2024. Após esclarecimentos, o parecer foi aprovado pelo Plenário. (...) Certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata da 644ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária